



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000 - FAX (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 1.153/95

Dá denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

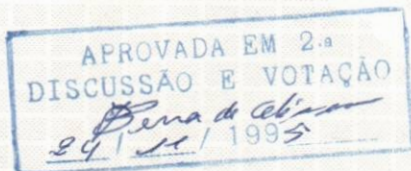
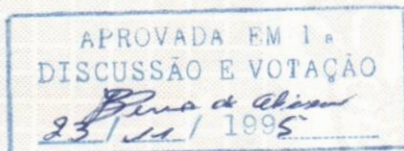
Art. 1º - Passa a denominar RUA SÃO GERALDO, a rua projetada que tem seu início na Rua Aroeira e vai até ao valo divisório da propriedade do Sr. Vicente de Paula Fonseca, na Zona Urbana desta Cidade.

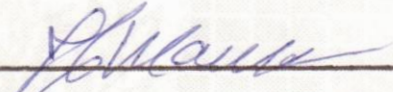
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de Novembro de 1.995.




Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-